



Proposição: PRES - PROJETO DE RESOLUÇÃO
Número: 000001/2021

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO
Em: 13/01/2021

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, aprovado pela Resolução n. 1.270, de 11 de dezembro de 2012.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º. O dispositivo do inciso III do art. 69 da Resolução 1.270 de 18 de dezembro de 2012 que tratou Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora passa a ter a seguinte redação:

"Art. 69. (omissis).

III- Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º. Os dispositivos do item 3 da alínea "a", a alínea "b" e o inciso III todos art. 72, todos da Resolução 1.270 de 18 de dezembro de 2012 que tratou Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora passam a ter as seguintes redações:

Art. 72. (omissis).

III- da Comissão de Educação, Cultura e Turismo:

a) (omissis).

3- turismo e carnaval;

b)participar das conferências municipais de educação."

Art. 3º Acrescenta-se o inciso XIV ao art. 69 da Resolução 1.270 de 18 de dezembro de 2012 que tratou Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora com a seguinte redação:

"Art. 69. (omissis).

XIV- Esporte e Lazer."

Art. 4º Acrescenta-se o inciso XIV ao art. 72 da Resolução 1.270 de 18 de dezembro de 2012 que tratou Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora com a seguinte redação:

"Art. 72. (omissis).

XIV- da Comissão de Esporte e Lazer.

- a) opinar sobre as proposições que versem, no todo ou em parte, sobre esporte e lazer;
- b) apresentar proposições que versem sobre esporte e lazer;
- c) participar e promover conferências, debates, palestras, congressos que versem sobre esporte e lazer;
- d) propor ou organizar homenagens que a Câmara Municipal realizar aos atletas do município de Juiz de Fora que se destacarem, engrandecendo o nome da cidade.
- e) promover estudos para melhoramento das políticas voltadas para o esporte e lazer no âmbito do município.
- f) formular, receber, encaminhar e acompanhar junto às autoridades competentes os pleitos formulados por atletas e entidades esportivas do município de Juiz de Fora.
- g) estimular, no âmbito de suas competências, a prática do esporte amador e profissional no município de Juiz de Fora."



Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 03 de janeiro de 2021.



Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal - PTB

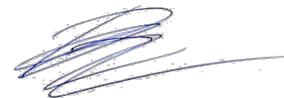
Subscritores:



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT



Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PSB



Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior -
Podemos



Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli -
PATRIOTA



Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT



Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT